

## **RESOLUÇÃO Nº 031/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 19 de junho de 2024 às 09 horas, no auditório do SANEAR em Colatina – ES.

### **CONSIDERANDO:**

A Política Nacional de Saúde Integral da Mulher de 2004;

A Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar;

A Lei 14.443 de 02/09/2022, que altera os artigos da lei 9.263/1996 referente a realização de laqueadura e vasectomia;

A Portaria 048/1999 que legisla entre outros assuntos sobre o papel dos gestores estaduais e/ou municipais procederem ao credenciamento das unidades hospitalares para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura e Vasectomia;

A necessidade de organizar o fluxo e acesso dos usuários dos municípios que compõem a Superintendência de Saúde de São Mateus aos procedimentos de laqueadura (eletiva e no momento do parto) e vasectomia dentro do seu território;

A recomendação do Ministério Público Estadual em dar visibilidade da demanda municipal dos métodos contraceptivos irreversíveis para maior transparência do acesso dos usuários aos procedimentos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Prestador Hospital Maternidade São Mateus, pelo Prestador Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição em Conceição da Barra, para realização dos procedimentos de laqueaduras e vasectomia do Planejamento Familiar do município de Conceição da Barra - ES.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de junho de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte